



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.060, DE 29 DE JANEIRO DE 1.993.

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos funcionários e contém outras providências."

D PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos funcionários desta Prefeitura Municipal a partir de 1º de janeiro de 1.993, passam a ser os seguintes:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL (Cr\$)
<b>01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
Chefe de Gabinete	XI	1.250.000,00
Auxiliares de Gabinete	VII	800.000,00
Motorista de Gabinete	IX	1.000.000,00
<b>02 - SECRETARIA DA PREFEITURA</b>		
Secretária	VII	800.000,00
Secretário Junta Serv. Militar	VII	800.000,00
Encarregado Exp. Cart. Identidade	VI	650.000,00
Telefonistas	VI	650.000,00
Auxiliares de Serviço	IV	500.000,00
Mensageiro	II	300.000,00
Serviçal	II	300.000,00
<b>03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
Diretor Financeiro	XI	1.250.000,00
Coordenador da Siat	VII	800.000,00
Encarregado da UMC	VII	800.000,00
Fiscais	III	400.000,00
<b>04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE</b>		
Diretor de Contabilidade	XI	1.250.000,00
Auxiliar de Contabilidade	VIII	900.000,00
Escriturários	VI	650.000,00
<b>05 - DEPARTAMENTO MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>		
Diretor de Educação	XI	1.250.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL (Cr\$)</u>
Auxiliares de Educação II	X	1.100.000,00
Auxiliares de Educação I	VII	800.000,00
Professores de 4ª a 7ª série	III	400.000,00
Professores de 8ª, 1ª e 2ª ano	V	600.000,00
Professores de 2º grau	VII	800.000,00
Inspetores Escolares	VII	800.000,00
Coordenadora do Pré-Escolar	VI	650.000,00
Encarregado Biblioteca Municipal	VI	650.000,00
Encarregado do PEAB	VI	650.000,00
Vigilante	V	600.000,00
Servente Escolar I	II	300.000,00
Servente Escolar II	I	250.000,00
<u>06- DEPARTAMENTO MUN. OBRAS e SERVIÇOS URBANOS</u>		
Diretor de Obras	XI	1.250.000,00
Mestre de Obras	VIII	900.000,00
Auxiliar de Obras	III	400.000,00
Técnico de Urbanismo	VIII	900.000,00
Almoxarife	V	600.000,00
Aux. de Almoxarife	II	300.000,00
Vigilante	V	600.000,00
<u>07- DEPTO. MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO e ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
Chefes de Saneamento	VII	800.000,00
Auxiliares de Enfermagem	III	400.000,00
Auxiliares de Saneamento	III	400.000,00
Auxiliar de Saúde	VI	650.000,00
Encarregado do IPSEMG	VI	650.000,00
Serviçais	II	300.000,00
Encarregado de Poços Artesianos	II	300.000,00
Encanador	VI	650.000,00
Assistente Social	VI	650.000,00

Continua...